



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)  
Rua Alfredo Cantalice, s/n

PROJETO DE LEI Nº 019/94

APROVADO EM

16 / Dezembro / 1994

*J. Araújo*  
PRESIDENTE

Concede gratificação natalina aos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida uma gratificação natalina no valor de R\$ 10,00 (Dez reais), a cada servidor, como também a cada Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, cujo pagamento será efetuado junto com osalário do mês de dezembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Dona Inês - PB, Em, 16 de dezembro de 1994.

JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO  
= PRESIDENTE =